

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2016

Faculdade Tecnológica INAP

SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS

BOLSA INAP FÁCIL TEC

- 2º SEMESTRE/2016 -

EDITAL

O Diretor Geral da Faculdade Tecnológica INAP – FAT- INAP, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, faz saber, a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para a Seleção Inap Fácil TEC para o ingresso, no segundo semestre de 2016, nos Cursos a que se refere o item 1 deste edital, com critérios estabelecidos em conformidade com a legislação vigente e em estrita observância das diretrizes institucionais estabelecidas neste Edital.

1. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO.

1.1 CURSOS:

1.1.1 TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES: com vagas no turno da manhã, no turno da tarde, no turno da noite, e no turno integral (sábados).

1.1.2 TÉCNICO EM PAISAGISMO: com vagas no turno da manhã, no turno da noite, e no turno integral (sábados).

1.1.3 TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL: com vagas no turno da noite.

1.1.4 TÉCNICO EM MECÂNICA: com vagas no turno da noite.

1.1.5 TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA: com vagas no turno da noite.

1.2. As aulas práticas e o estágio de todos os cursos poderão ser oferecidos em quaisquer dos turnos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser feitas através dos sites www.faculdadeinap.edu.br, www.inap.com.br ou na própria sede da instituição situada à Rua Niquelina, 50 – Santa Efigênia – Belo Horizonte.

2.2 Horários:

Dia da Semana	Expediente
Segunda a sexta	08 às 20h
Sábados	09 às 14h

2.3 O pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), efetiva a inscrição.

2.4 O candidato ao inscrever-se, declara estar de acordo com as condições deste edital.

2.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato nos termos da lei. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2016

2.6 Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia da seleção ou descumprimento de qualquer item do presente edital.

2.7 Mais informações sobre os cursos oferecidos estão, respectivamente, disponibilizadas no site www.inap.com.br, www.faculdadeinap.edu.br, neste edital, pelos telefones (31) 3273-3330 ou 3467-2051 e, ainda, pelo e-mail cursos@inap.com.br.

3 - DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

3.1. O comprovante definitivo de inscrição será entregue ao candidato no momento da seleção, mediante apresentação de documento de identificação com foto, e pagamento da taxa de inscrição.

4 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. O processo seletivo de que trata este edital será realizado em **até três etapas**, com a finalidade de aprovar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos Superiores Técnicos do INAP, contemplando-os com bolsa INAP FÁCIL, que corresponde ao valor de matrícula integral, e desconto de **até 30%** em todas as

demais mensalidades do curso, de acordo com a tabela vigente em cada semestre letivo.

4.2. Todas as vagas autorizadas serão disponibilizadas em processo seletivo em conformidade com o cronograma especificado neste Edital. De acordo com a classificação obtida no curso/turno para o qual a opção for feita no ato da inscrição, os candidatos classificados farão a sua matrícula para o período letivo correspondente, obedecendo aos limites de bolsas/vagas informadas pela Central de Matrículas.

4.3 A Faculdade INAP reserva-se o direito de não iniciar turmas que não venham a preencher as vagas estabelecidas no quadro acima. Nesta hipótese, não restituirá aos candidatos o valor correspondente a taxa de inscrição.

4.4 O presente Processo Seletivo somente terá validade para o 2º Semestre de 2016.

5 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 O local de realização da seleção será no campus Niquelina (Rua Niquelina, 50 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG)

6 - DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos da Faculdade Tecnológica INAP será realizado em até 03 etapas, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1 **Análise Socioeconômica:** o candidato deverá responder um questionário socioeconômico, com questões de múltipla escolha. A veracidade das respostas será de exclusiva responsabilidade do aluno, sendo facultativo à instituição, caso necessário, solicitar documentos comprobatórios.

6.1.2 **Entrevista Vocacional:** o candidato deverá responder um teste vocacional, e, de posse do currículo profissional, passará por uma entrevista pessoal com selecionador escalado pela instituição.

6.1.3 **Prova de Redação:** caso haja necessidade, tendo em vista o resultado das etapas anteriores, o candidato poderá ser submetido a uma prova de redação, um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 10 e no máximo 25 linhas, justificando o porquê da escolha em ingressar no curso técnico do INAP. O tempo máximo de duração da prova é de 1 hora.

6.1.4 **Entrega da Documentação/Efetivação da Matrícula:** após aprovação nas etapas anteriores, para o candidato ser contemplado com a BOLSA INAP FÁCIL, é necessária a efetivação da matrícula, com base na apresentação de toda documentação requisitada pela Central de Matrículas, bem como pagamento da taxa de matrícula, através de boleto bancário, no dia útil seguinte à realização da mesma. A ausência de algum documento poderá ser usado como critério de eliminação do candidato contemplado.

6.1.5 Todas os critérios de seleção são comuns a todos os candidatos

7 – DA SELEÇÃO E DO ACESSO AO LOCAL DA SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar-se no local da seleção 10 (dez) minutos antes do início das mesma, sendo permitida uma tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para a entrada de retardatários. A falta à seleção implica desclassificação do candidato.

7.2. Para o acesso ao local de realização da seleção, o candidato deverá apresentar-se com carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial com foto.

7.3. O candidato deverá trazer canetas esferográficas com tinta azul ou preta para a realização da Etapa 03 (prova de Redação), caso esta seja necessária.

7.4. Não será permitido o uso de telefone celular, “pagers”, “mp3”, calculadoras ou aparelhos eletrônicos similares, durante a realização das etapas.

7.5. Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das etapas ou na matrícula.

7.7. Os candidatos com necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outras, que impeçam a realização da seleção em condições normais, deverão previamente procurar a Coordenação do Processo Seletivo da FAT-INAP na Rua Niquelina, 50 – Santa Efigênia/BH, de 08:00 horas as 20:00 horas, a fim de comprovar a necessidade, via requerimento e atestado médico, se for o caso, para estabelecer a melhor forma de atendimento.

7.8. Os candidatos classificados receberão o resultado em até 30 minutos após o término do processo seletivo, na Central de Matrículas INAP, situada à Rua Niquelina, 50 – Santa Efigênia/BH.

7.9. Etapas do Processo de Seleção:

7.9.1 A Seleção se dará em até 03 etapas, tendo em vista avaliar a atual necessidade socioeconômica do candidato, a afinidade do candidato pelo curso escolhido, bem como possíveis conhecimentos e habilidades na área, além de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

ETAPA	TIPO	PESO
01 (10 pontos)	Questionário Socioeconômico	02
02 (10 pontos)	Entrevista Vocacional	01

03 (10 pontos)	Prova de Redação	01
----------------	------------------	----

7.9.2 O resultado da seleção será expedido por meio dos conceitos DEFERIDO ou INDEFERIDO, com base na classificação dos candidatos, a saber:

NOTA DA SELEÇÃO = (nota Etapa 01 x 2) + (nota Etapa 02)/2

ou

NOTA DA SELEÇÃO = (nota Etapa 01 x 2) + (nota Etapa 02) + (nota Etapa 03)/3

7.10. Todas as etapas são de caráter classificatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão submetidos à execução da seleção, em duas ou três etapas, conforme estabelecido e descrito neste edital.

8.2. Os candidatos serão classificados conforme curso e turno indicados na inscrição, respeitando a ordem de aprovação e de vagas ofertadas;

8.3 Em caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, nessa ordem:

8.3.1. A maior pontuação no Questionário Socioeconômico;

8.3.2. A maior pontuação na Entrevista Vocacional;

8.3.3. Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

9 – DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 Declaração de matrícula ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente. (A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 9, de 24.11.78, do Conselho Federal de Educação). Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no processo seletivo, quanto a matrícula do candidato sem observância do disposto no referido artigo;

9.1.2 Histórico do Ensino Médio (para candidatos que já o concluíram);

9.1.3 Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

9.1.4 CPF do candidato (original e cópia)

9.1.5 Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial, com foto (original e cópia);

9.1.6 Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);

9.1.7 Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos (original e cópia);

9.1.8 Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

9.1.9 1 foto 3x4 recente;

9.1.10. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro do prazo determinado neste Edital ou por Editais de convocação de chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para matrícula.

10 - DA MATRÍCULA

10.1. Somente serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo.

10.2. Obedecido ao disposto no item anterior, para todos os cursos/turnos, o critério de convocação para a matrícula será na ordem de aprovação e de preenchimento das vagas ofertadas.

10.3. Dias e horários de matrícula:

De segunda a sexta, das 08 às 20h. Aos sábados, das 08 às 14h. Endereço: Rua Niquelina, 50 – Santa Efigênia/BH. Telefone: (31) 3467-2051.

10.4. O não comparecimento do candidato em até 07 dias após divulgação do resultado implica na desistência de seu direito à matrícula.

10.5. As matrículas serão efetuadas mediante comprovação de pagamento, contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido, assinado e apresentação de todos os documentos solicitados no item 9.

10.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para assinatura do contrato.

10.7. No caso da matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

10.8. Caso tenha realizado os estudos de Ensino Médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência na Secretaria Estadual de Educação.

10.9. As matrículas serão feitas na Sede da Faculdade INAP, à Rua Niquelina, 50 – Santa Efigênia/BH.

11 – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2016

11.1 Processo de Seleção Agendado durante os meses de abril de 2016 a julho de 2016.

11.2 Processo de Seleção Unificado, com datas e horários previamente divulgados no site www.inap.com.br, www.faculdadeinap.edu.br e na imprensa.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. A inscrição do candidato implica pleno conhecimento e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecida no presente edital.

12.2. A FAT-INAP reserva-se o direito de não abrir turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, caso o mesmo não contar com 25 (vinte cinco) matrículas confirmadas. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno ou outro curso. Ainda poderá requerer a devolução da quantia paga, referente à taxa de matrícula, nos termos deste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

12.3. Entende-se por matrícula confirmada aquela em que a Entidade Mantenedora aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do (a) aluno (a).

12.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá identificar suas respectivas necessidades no ato do agendamento para participação no referido Processo Seletivo.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, de acordo com a legislação pertinente, não cabendo qualquer recurso.

12.6. Para os efeitos de direito o Diretor Geral da FAT-INAP, manda disponibilizar este edital na secretaria da Instituição e divulgá-lo na internet, nos sites www.faculdadeinap.edu.br e www.inap.com.br , a fim de que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

José Barbosa Sodré

Diretor Geral